DECRETO Nº 12.894

Abre na Procuradoria Geral e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$608.674,50 (seiscentos e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.427, de 13 de abril de 2018,

DECRETA:

Art.1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº 8.427, de 13 de abril de 2018 fica aberto na Procuradoria Geral e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$608.674,50 (seiscentos e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0083 - Sentenças Judiciais.....R$500.000,00
02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.36.00 - F. 1175 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$2.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1191 - Outros Serviços de Terceiros
– Pessoa Jurídica.....R$106.674,50

Total.....R$608.674,50

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS

4.6.90.91.00 - F. 0089 - Sentenças Judiciais.....R$500.000,00
02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.92.00 - F. 1177 - Despesas de Exercícios Anteriores R$28.674,50
4.4.90.92.00 - F. 1180 - Despesas de Exercícios Anteriores R$80.000,00

Total.....R$608.674,50

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município